

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 027/2017

O Inspetor Fazendário da INFZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspeção Fazendária de JUAZEIRO, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de 60 (SESENTA) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para sanar as seguintes pendências: EFETUAR PAGAMENTO OU APRESENTAR DEFESA, sob pena de INSCRIÇÃO NA DIVIDAATIVA.

Número	I.E. / CPF	Nome / Razão Social
2113220001/17-0	138.065.700	JOZINALDO LOPES DO COUTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE GUANAMBI
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2017

O Inspetor Fazendário no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99 intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspeção Fazendária de Guanambi, localizada à Praça Henrique Pereira Donato, nº 24, centro, na cidade de Guanambi - Ba., no prazo de 2 dias a contar do 3º dia da publicação deste Edital unidos dos seguintes documentos: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2013 - DIRPF 2013; b) documentos relacionados com a doação declarada na DIRPF 2013; c) certidão de casamento ou contrato de união estável ou de separação judicial; d) comprovante de quitação do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITD; outros documentos que entender pertinentes. O não atendimento a esta intimação no prazo estabelecido acarretará lançamento de notificação fiscal com multa de até 100% prevista na Lei nº 4.826 de 27 de janeiro de 1989.

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF
ANA CLARA CARDOSO BARROS	012.288.685-22
ANTONIO OLIVEIRA SOUZA	160.961.695-20
BERTA LENI COSTA CARDOSO	034.744.796-10
ELZIR IVO FERNANDES MENDES	445.851.955-72
FABIO MOURA FERREIRA	393.343.095-04
INALDO VANDERLEI DO REGO	104.804.474-20
JAERSON FRANCISCO PAES	291.994.845-87
JANEISA BOTELHO BARROS	009.741.915-07
JOVINO CAETANO DE SOUZA	024.110.405-04
JULIO OLIVEIRA SOUZA	428.880.695-04
LUIZ ALBERTO GOMERO	657.206.798-04
MANOEL FERNANDES MATOS	563.887.568-91
MARA RUBIA NASCIMENTO CUNHA	530.007.145-53
MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	238.787.465-04
MARIA VITORIA PORTO CARMO	488.065.285-72
MARLUCIA LIMA LARANJEIRA	104.824.745-72
MATHEUS CARDOSO BARROS	012.288.835-99
OSWALDINA MACEDO PRATES MAZONY	552.712.787-00
REGINALDO MARTINS PRADO	151.480.255-49
SYLVANA BARBOSA FRANÇA MAGALHÃES	008.173.765-81

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(a) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 01/11/2017 às 08:30 - Local: CONSEF
RELATOR(A): ALEXANDRINA NATÁLIA B. SANTOS
Auto de Infração - 870160004170 - Defesa: Autuado(a) NORDESTE TUBETES EMBALAGENS LTDA
- Autuante(s) - DIJALMA MOURA DE SOUZA - Advogado(s): MÁRCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2328770001173 - Defesa: Autuado(a) SUPERMERCADO EFCE PEREIRA LTDA - Autuante(s) - ANTONIO JORGE SEIXAS LIMA
RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS
Auto de Infração - 1798560074159 - Defesa: Autuado(a) ENXOVAIS LOU - EIRELI - ME - Autuante(s) - EBENEZER DE SOUZA - Advogado(s): SAMUEL VITÓRIO DA ANUNCIACÃO

Salvador, 20 de Outubro de 2017.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBABIA

DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DA BAHIA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL FECHADO
CNPJ / MF Nº 15.163.587/0001-27

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Observando o disposto no Art. 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social, a DESENBABIA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A convida seus acionistas para, no prazo de (30) dias, a contar da publicação deste AVISO, exercerem o direito de preferência na subscrição de ações do capital Social da Companhia, na proporção de 4,0661464354569% das ações possuídas, em virtude de aumento do Capital Social da Companhia em R\$42.284.666,82 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), mediante a subscrição particular de 9.644.509,159 (nove bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e cento e cinquenta e nove) ações, sendo 3.376.229.631 (três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e uma ações) ações ordinárias, 1.653.438.352 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e duas ações.) ações preferenciais com direito a voto e 4.614.841.175 (quatro bilhões, seiscentos e quatorze milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco ações.) ações preferenciais sem direito a voto, assegurando o direito de preferência, na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 5º do Estatuto Social. O exercício se efetuará mediante subscrição e integralização, à vista, na sede da Companhia, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, das 09 às 12 horas e das 13h:30min, às 16 horas, nos dias úteis.

Salvador, 19 de outubro de 2017

Manoel Vitorio da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº. 174 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Agência o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data início	Data fim	Total de dias
0901.2017/014827	81.344.010-2	CÍNTIA DUARTE OLIVEIRA	1998/2003	11/12/17	09/01/18	30

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, 9º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 30/10/2017 a 01/11/2017, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);



- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
j) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
538576405	Fabrizio Teixeira de Freitas (*)	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	1º	Salvador-BA
790840103	Ana Luiza Teixeira Amado (*)	2018 - Técnico de Processos Organizacionais	1º	Salvador-BA

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

Salvador-BA, 23 de outubro de 2017.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 035/2017. Partes: CERB e o Município de IBIRAPUÁ/BA. Objeto: Transferência de 936m de tubo para a localidade de Vila Portela. Prazo: 03 meses.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.067/2017 - Designar PRISCILLA KELLER ALVES DA SILVA PAZ, matrícula nº 46.561980-0, para substituir LEILA BURGOS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 45.366084-5, no cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, durante suas férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, de 18.10.2017 a 27.10.2017, GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 23 de outubro de 2017. Ass.: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 15.068 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, considerando o Decreto Estadual de Emergência nº 17.938/17 e o Art. 23 da Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE: Art. 1º - Suspender em 50% os volumes outorgados, até ulterior deliberação, nas Portarias de Outorga de Direito de Uso da Água para captação superficial, exceto para consumo humano e dessedentação animal, concedidas para os usuários da bacia hidrográfica do Rio Utinga e seus afluentes Riacho Ponte da Tábua, Rio Mucambo, Riacho da Lajinha, Rio Cachoeirinha e Rio Bonito. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA, Diretora Geral
PORTARIA Nº 15.069 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.004163/INEMA/LIC-04163, RESOLVE: Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE até 24/01/2019, a partir da data do vencimento

da Licença de Alteração, concedida mediante Portaria INEMA nº 7128, válida até 24/01/2017, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, para alterar o Sistema de Abastecimento de Água de Luiz Eduardo Magalhães, no município de Luiz Eduardo Magalhães. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral
PORTARIA Nº 15.070 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001656/INEMA/LIC-01656, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica AL 09S1 BAIXIO DE IRECÊ II - RECONFIG, em uma área de 72.377,1 ha na zona rural, nos municípios de Itagatu da Bahia e Sento Sé, delimitada conforme pontos de início e fim do trecho sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.524,143 m³ ou 3.786,2145 st (stereo) ou 1.262,0715 MDC. Art. 3º - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme previsto no parágrafo único do Art. 98-A do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 19.9387 ha, com supressão de vegetação em 12.006 ha, delimitada conforme pontos de início e fim do trecho sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. Art. 5º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 15.071 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.005213/INEMA/LIC-05213, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DO CONDICIONANTE VI da Renovação da Licença de Operação, concedida através da Portaria INEMA nº 14.378, publicada no D.O.E em 07/07/2017, à SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0013-99, com sede na Rodovia BR 101, km 945,4, Zona Rural, no município de Mucuri, que passará a ter a seguinte redação: VI. dar continuidade ao monitoramento nos rios Mucuri, Mucurizinho e estuário, através do seguinte plano de monitoramento: a) Parâmetros Físico-químicos: Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), Condutividade (mS/cm), Turbidez, Sulfatos SO4 (mg/L); Fósforo Total (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO5 (mg/L), DOO (mg/L), Nitrito NO2 (mg/L), Nitrato NO3 (mg/L), Nitrogênio Amônio NH4 (mg/L), Nitrogênio Total (mg/L) - Frequência: trimestral; b) Parâmetros Biológicos: Fitoplâncton e Zooplâncton (Inventário taxonômico, número de indivíduos, Abundância e Diversidade) e Ictioplâncton (Inventário taxonômico número de indivíduos, número e densidade de ovos e larvas biovolume, tipos de hábito - demersal ou pelágico) Frequência: anual. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria INEMA nº 14.378/2017. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 15.072 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.001993/INEMA/LIC-01993, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a EVANDRO LUIZ VASCONCELOS DOURADO, inscrito no CPF nº 117.094.805-72, com sede na Rua Alípio Nunes Dourado, nº 17, Povoado de Conquista, no município de João Dourado, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Fazenda Juazeiro, Zona Rural, no município de Irecê, nas coordenadas Lat.11°21'46"S e Long.41°45'03"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 141 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 2,7 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na Integra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 15.073 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.001813/INEMA/LIC-01813, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a HUMBERTO NUNES